



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1633, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.295.826-5/2007, de interesse de **ELCIMAR GOMES DA SILVA e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 73, da Quadra 129, situado à Avenida Carijós e Rua Maceió, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 73, 73-A e 73-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 73	ÁREA	488,33m²
Frente para a Rua Maceió		12,57m
Fundo, confrontando com o Lote 72.....		17,14m
Lado direito, confrontando com o Lote 73-A.....		28,26m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Carijós.....		25,13m
Pela linha de chanfrado.....		6,63m

LOTE 73-A	ÁREA	426,84m²
Frente para a Rua Maceió		15,81m
Fundo, confrontando com o Lote 72.....		15,67m
Lado direito, confrontando com o Lote 73-B		26,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 73		28,26m

LOTE 73-B	AREA	426,83m²
Frente para a Rua Maceió		16,99m
Fundo, confrontando com o Lote 72.....		17,19m
Lado direito, confrontando com o Lote 71		24,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 73-A.....		26,20m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil